

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.468 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Maio de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 211/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 29/05/2020 **Data Fim:** 29/05/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: IVECO Placas: BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte (29/05/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.468 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Maio de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 212/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro

Data Início: 29/05/2020 **Data Fim:** 29/05/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40.20

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: AMBULANCIA RENALT Placas: AXJ IG68

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no Hompar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte (29/05/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.468 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº. 013/2020

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. – FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, pertencentes ás Secretarias Municipal de Administração, saúde e Obras e Serviços Públicos conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	04/06/2018 a 03/06/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
JOAO FERREIRA DE SOUZA	05/07/2018 a 04/07/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ	05/03/2019 a 04/03/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte (29/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.468 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Maio de 2020.

PODER LEGISLATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB №. 006/2018, REFERÊNTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 004/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, ENTREGUE VIA FIBRA ÓTICA, NA VELOCIDADE DE 10 MEGABYTES DE DOWNLOAD E 05 MEGABYTES DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO 01 IP VÁLIDO EXCLUSIVO, 24 HORAS POR DIA, NOS SETE DIAS DA SEMANA A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA J. CALUX E CIA LTDA.

De um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, nº. 44, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.088.628/0001-16, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Aparecido de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a empresa **J. CALUX E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sete de Setembro, 361, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.999.642/000176, denominada **PRESTADORA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor José Calux, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 813.547, inscrito no CPF/MF, sob nº 112.407.099-00, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, 361, cidade de Pitanga/PR, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e reajuste de valor, do Contrato Administrativo nº. 006/2018, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, ENTREGUE VIA FIBRA ÓTICA, NA VELOCIDADE DE 10 MEGABYTES DE DOWNLOAD E 05 MEGABYTES DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO 01 IP VÁLIDO EXCLUSIVO, 24 HORAS POR DIA, NOS SETE DIAS DA SEMANA, até o dia 29 de maio de 2021".

II- "Fica reajustado o valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços em R\$358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

José Aparecido de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Contratante J. CALUX E CIA LTDA Contratada

Ariranha do Ivaí, 29 de maio de 2020.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 29/05/2020 às 20:25:45





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.468 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Maio de 2020.

Testemunhas:	
Assinatura e CPF	Assinatura e CPF